



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 66/2025
Inexigibilidade Nº 46/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 46/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artº 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 46/2025, para a contratação dos serviços supracitados, com a empresa CARMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.791.262/0001-43, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 21 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 / 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/D929-E729-DF30-484D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D929-E729-DF30-484D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 058.XXX.XXX-47) em 21/08/2025 18:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/D929-E729-DF30-484D>



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, através do Presidente, Sr. Renan Menck Romanichen, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 04/09/2025, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

DATA DE ABERTURA: 04/09/2025.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$ 46.301,38 (quarenta e seis mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de IVAIPORÁ e (s) vencedores) do certame, será providenciado o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisaivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporá-Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporá, 22 de agosto de 2025.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/D929-E729-DF30-484D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A765-B150-7987-CDFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 058.XXX.XXX-47) em 22/08/2025 10:51:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB>



Edital nº 05/2025
Processo nº 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

I – PREÂMBULO

- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 02.586.019/0001-97, situado na Rua Diva Proença, 500 centro na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, RENAN MENCK ROMANICHEN, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – Forma de Execução: Parcelado – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:
- FUNDAMENTO LEGAL.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hrs do dia 04/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 hrs do dia 04/09/2025
RECIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 hrs do dia 04/09/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO LOCAL: PLATAFORMA BLL
- 1.2.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF.
- 1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na página eletrônica Bolsa de Licitações Lances (www.bll.org.br).
- 1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e responsável pelo processamento e julgamento.
- 1.5. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2, deste Edital.
- 1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÁ – Estado do Paraná e no site www.cisaivaipora.com.br
- 1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail licitacao@ivaipora@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

- O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
- As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- Os proponentes deverão apresentar cotação MENOR PREÇO POR LOTE.
- Por questão de integração entre o sistema interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde e a Plataforma BLL, os itens são identificados como lote, porém o julgamento e MENOR PREÇO POR LOTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da presente licitação não oneram valores e dotações orçamentárias futuras, somente decorrem das necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na parte de empenho.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A765-B150-7987-CDFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 058.XXX.XXX-47) em 22/08/2025 10:51:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB>



documentação incompleta, protocolo ou qualquer outras formas de comprovante que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que não são válidas para fins licitatórios. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.1.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que venida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista) para caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação.

5.1.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando sob a usufru do tratamento favorecido estabelecido nos itens 6.2 a 6.5 observado o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. A validade da declaração de que trata o item Etrel Fonte é relativa não onerosa, ou o licitante assinantes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecendo aos termos da Lei nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014, artº 2º.

5.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo são consideradas válidas desde que tenham antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme o subitem 5.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIS de IVAIPORÁ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.3.2, implicará decadência do direito de contratação, caso o candidato não seja o vencedor. Não será aceita a utilização de algum instrumento favorável à ME/EPP/MEI, o proponente verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo CIS de IVAIPORÁ e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionado; pessoa física ou jurídica que se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou em qualquer outro vínculo com o agente público que desempenhe função na licitação ou que esteja em fase de licitação ou em gestão de contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio:

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- Participação nestas certames importa ao proponente insatisfação e inexistência de condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das regras, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos; ainda, na contratação de que deverá fornecer o objeto em perfis, condições de utilização e/ou funcionamento;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício do ato ou exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2001/001/le14133_01.htm.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB>

05 – 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
13 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATACÃO:

- A ata de registro de preço, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo IV, a ser firmada entre o CIS de IVAIPORÁ e (s) vencedores) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

São consideradas em condições de participação neste PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS os editais que, tendo em vista a validade compatível com o objeto da presente licitação, os documentos de habilitação exigidos no edital sendo encaminhados apenas pelo licitante vencedor nos termos do art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Quanto à habilitação jurídica:
 - Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em tratamento de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição de diretores;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Ato, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ato de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
 - Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Superiores e Impedidos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de Habilitação (conforme modelo do Anexo VI deste Edital); Declaração de renda mensal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresário menor de 16 anos, salvo se o proponente for empresário menor de 14 anos de idade e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Inexistência de não parentesco e Declaração que cumpre as exigências da reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei; O licitante/organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021 (conforme modelo do Anexo VII deste Edital);
- Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
 - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, as contribuições instituídas a título de substituição, e as contribuições devidas, por terceiros;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proposta, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 4 de maio de 1943;
- A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta de Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estabelecido no subitem 6.12, bem como não será permitida a substituição de documentação.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da colação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APOS À VIRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$ 46.301,38 (quarenta e seis mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

Table with 6 columns: Lotes, Descrição dos produtos, Unid. medida, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains 13 items including toners and ink kits.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
3. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas...
4. Maiores Esclarecimentos:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@siivaipora@hotmail.com



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é... que serão utilizados...

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I. CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APOS À VIRGULA).

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente visitada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Assinado por 1 pessoa: REIMAN MEINCK ROMANICHEN

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@siivaipora@hotmail.com



Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@siivaipora@hotmail.com



ATA REGISTRO PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PROCESSO Nº: 67/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.966.019/0001-97, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 500 em Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. REIMAN MEINCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA -NOME_FORNECEDOR-, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Forneecedor», «Bairro_Forneecedor», em «Cidade_Forneecedor» inscrita no CNPJ nº «CNPJ_CPF_Forneecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

Registros formalizados

- 1. A presente ARP estabeleceu as cláusulas e condições gerais para futura AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, cujas especificações, preços, quantidades e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
2.1. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025.
2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto
2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(is) cujo(s) preço(s) contem(m) registrado(s).

Vigência da ARP

- 1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.
3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
3.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Consórcio.

Condições gerais

- 4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 e seus Anexos.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@siivaipora@hotmail.com



Vinculos da ARP

- 5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como a formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item do Termo de Referência anexo.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 1 row with item 1.

Obrigações do fornecedor

- 7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
7.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
7.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ORGÃO GERENCIADOR e os participantes;
7.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
7.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pelo ORGÃO GERENCIADOR;
7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vendidas;
7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
7.11. Realizar a entrega dos materiais em até 15 dias, após envio de NAD.
7.12. A fiscalização será feita por profissional nomeado que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: REIMAN MEINCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://civivaipora.com.br/verificacao/AY65-81160-7987-CDIFB e informe o código AY65-81160-7987-CDIFB

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@siivaipora@hotmail.com



Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

- 8. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 8 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
8.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
8.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplência em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
Cancelamento/revogação e rescisão da ARP
9. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por LOTE/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
9.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021.
9.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
9.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
9.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
9.5. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
9.6. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
9.7. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
9.8. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
9.9. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
9.10. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
9.11. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
9.12. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
9.13. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

- 10. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

Ivaiporá, «Data_Assinatura» de 2025.
CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@siivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: REIMAN MEINCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://civivaipora.com.br/verificacao/AY65-81160-7987-CDIFB e informe o código AY65-81160-7987-CDIFB





RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»/«CNPJ_CPF_Fornecedor»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
« Dotação_Completa »

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisiivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB> e informe o código A765-B150-7987-CDFB



RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei N.º 14.133/2021.

Assinatura do Responsável

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisiivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB> e informe o código A765-B150-7987-CDFB



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que não mantêm em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- Para feito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr, que não mantêm em seu quadro societário ou emprego cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em comissão ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros de servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do CIS de Ivaiporá, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação Previdenciária Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o disposto no inciso IV do art. da Lei 14.133/21.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

em _____ de _____ de 20____
(Assinatura do Responsável)

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisiivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB> e informe o código A765-B150-7987-CDFB



PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregues dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.

Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável no ato de recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO/NOME:
CPF:
RG:
ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

COMUNICAÇÃO
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que dispõe de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21. Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento. Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte confiável os e-mails licitacaocisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisiivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB> e informe o código A765-B150-7987-CDFB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A765-B150-7987-CDFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 22/08/2025 10:51:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisiivaipora.1doc.com.br/verificacao/A765-B150-7987-CDFB>



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 137/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nos formatos de botijões de 13 KG E 45 KG.

VALOR MÁXIMO: R\$563.250,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 08/09/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Nilseia de Lara Fiker

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo, devido retificação na descrição do objeto.

PROCESSO 87/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de envoltório para atender os Centros Municipais de Educação Infantil CMEIS.

VALOR MÁXIMO: R\$1.219.577,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e sete reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 10/09/2025 (horário de Brasília (DF)).



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

O valor será reajustado em um percentual de 7,02% (sete vírgula dois por cento), passando o valor total para R\$1.077.649,72 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

OBJETO: Fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 253/2024.

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ Nº: 09.436.059/0001-90.

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA LUCIA ZANELATO.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da data de 20/08/2025 a 20/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra - Secretaria de Turismo e Eventos e Secretaria de Esportes e Recreação - Secretaria de Turismo e Eventos / Secretaria de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 120/2025.

CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30.

OBJETO DO ADITIVO - ACRESCÍMIO.

Com fulcro no Art. 24, Inciso I, alínea "b", e Art. 125 ambos da Lei Federal 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 632/2025, acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual de 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra - Secretaria de Turismo e Eventos e Secretaria de Esportes e Recreação - Secretaria de Turismo e Eventos / Secretaria de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 120/2025.

CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30.

OBJETO DO ADITIVO - SUPRESSÃO.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 ambos da Lei Federal 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 632/2025, suprime-se ao valor inicial do contrato o percentual de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento).

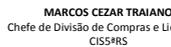
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.



AO CONVÊNIO QUALICIS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1418, DE 02/12/2020 ENTRE O CÍSSRS E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ), – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 189/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2025 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 20/12/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CÍSSRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 22 de agosto de 2025.



MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CÍSSRS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Josy Rita de Cássia Ancilutti e Nilseia de Lara Fiker.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 30/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
ALFATEC RADIOLOGIA LTDA	1	93.600,00

Guarapuava, 20 de agosto de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 102/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31, 32	1.337,14
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIFESSAL	2	5.784,00
DAC MOVEIS LTDA	5, 18, 23	4.919,94
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	9	3.000,00
DRI OFFICE LTDA	7, 12	4.550,00
DX DISTRIBUIDORA LTDA	6, 10, 20, 24, 29, 34	7.230,00
LACERDA MARTINS & CIA LTDA	27, 29	20.813,46
PERFLEX MOVEIS LTDA	1, 3, 4, 8, 13, 16, 17	33.206,00
REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	11, 15, 19, 21, 22	2.634,00
FRACASSADO	14, 25, 26	-
DESERTO	30, 33	-



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 154/2025

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CÍSSRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a servidora ELLYSE HENRRAD, matrícula 3002, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS Emergencial nº 001/2025, no edital de convocação 002/2025, da função de ENFERMEIRO classificada em 05º lugar, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Guarapuava, 21 de agosto de 2025.



MARILDA STARBOWSKI PIUISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CÍSSRS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Guarapuava, 20 de agosto de 2025

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 70/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR R\$
PROVENCE VEICULOS LTDA	1	127.987,00

Guarapuava, 21 de agosto de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 84/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
OPECAR VEICULOS LTDA	1	127.000,00

Guarapuava, 21 de agosto de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 255/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

OBJETO: Fornecimento de locação de equipamentos totalmente automatizados, novos, para a realização de provas bioquímicas, point of care, dosagem de eletrólitos, provas de coagulação, exames de Elisa (ensaio de imunossorção enzimática) no Laboratório Municipal de Guarapuava, compreendendo o fornecimento, assistência técnica, assessoria científica, provisão mensal de reagentes, controles, calibradores, acessórios, insumos para realização dos testes referentes a cada equipamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

DETENTORA DA ATA: SUPRTECNICA LTDA.

CNPJ Nº: 13.107.128/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$1.077.649,72 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência data de 20/08/2025 a 20/08/2026.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 189/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triano, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptistel – Contratada: ACF A Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/001-53, estabelecido à Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Bairro Centro em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, André Luiz Ribas de Abreu - Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº.189/2023, formalizado por meio da Inexigibilidade de Licitação nº.024/2023, cujo objeto é a "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO QUALICIS, SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1418, DE 02/12/2020 ENTRE O CÍSSRS E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ)", – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 189/2023 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 31/08/2025 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 20/12/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 189/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 065/2023. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triano, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Cezar Baptistel – Contratada: ACF A Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.078.514/001-53, estabelecido à Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Bairro Centro em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, André Luiz Ribas de Abreu - Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº.189/2023, formalizado por meio da Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2023, cujo objeto é a "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO



SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Cooperativa Agrária Agroindustrial, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para o corte de 32 árvores nativas na Avenida Helvétia, s/nº, Colônia Vitória, Distrito de Entre Rios, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218



LEI Nº 1.102/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A VENDA DO IMÓVEL MUNICIPAL CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRAS Nº 09 DA QUADRA Nº 10, LOCALIZADO QUADRO URBANO DA CIDADE DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, o imóvel de propriedade do Município de Nova Tebas, constituído pelo lote de terras nº 09 (nove) da quadra nº10 (dez), com área de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), localizado no quadro urbano da Cidade de Nova Tebas, Estado do Paraná, com seus limites e confrontações constantes na matrícula imobiliária nº 11.102 do Cartório de Registro de Imóveis de Manoel Ribas - PR.

Art. 2º. A alienação do imóvel descrito no artigo anterior será precedida de avaliação prévia, confeccionada pela Comissão Municipal de Avaliação designada pelo Poder Executivo, e deverá observar o interesse público, conforme disposto no Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A alienação do imóvel será realizada por meio de licitação, na modalidade de leilão, nos termos da Lei Federal 14.133/21, respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. As condições específicas do certame serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 5º. A receita oriunda da venda do imóvel será destinada à aplicação em ações de interesse público, conforme definição do Poder Executivo.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabrefortebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



LEI Nº 1.103/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS - APAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso, a título gratuito, intransferível, pelo período de 10 (dez) anos, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Tebas - PR, Associação Privada, sem fins lucrativos com sede na Rua Alexandre Magno, nº 440, Centro, Nova Tebas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.644.502/0001-57, dos bens móveis:

- I - 01 (Um) Sofá com 3 lugares, revestimento: couro, material estofamento: espuma com densidades para assento-d26 e 28, encosto, Patrimônio nº 12565.
- II - 01 (Um) Sofá com 2 lugares, revestimento: couro, material estofamento: espuma com densidades para assento-d26 e 28, encosto, Patrimônio nº 12566.
- III - 2 (dois) Nobreak fonte ininterrupta de energia bivolt com bateria - 1500va, tensão de entrada: bivolt 127/220 v com seleção automática; tensão de saída: 115v a 127 v, Patrimônio nº12576 e 12577.
- IV - 02 (dois) Ar condicionado split 32000 btus sem instalação; sistema inverter; frio; 220 v; funções: refrigeração e ventilação; Patrimônio nº 12580 e 12581.
- V - 01 (um) Ar condicionado split 24000 btus sem instalação; sistema inverter; frio; 220 v; funções: refrigeração e ventilação; Patrimônio nº 12594.
- VI - 02 (dois) Ar condicionado split 36000 btus sem instalação; sistema inverter; frio; 220 v; função: refrigerar, ventilar, desumidificar; Patrimônio nº12595 e 12596.
- VII - 01 (um) Aparelho celular smartphone com características mínimas: 4g, 128gb; 6gb ram; câmera 8mp + selfie 5mp; usbc; rtc; wi-fi; tela 6"; dual chip; tipo de chip: nano chip; sistema operacional: android 12; processador: octacore, rede de dados nos padrões autorizados pela anatel; Patrimônio nº12597.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabrefortebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



VIII - 01 (um) Tanquinho de lavar máquina lavar roupa, tipo tanquinho automático, capacidade 11 kg, aplicação doméstica, voltagem 110v, Patrimônio nº12598.

IX - 01 (um) Freezer vertical com gaveta; capacidade bruta: 246 litros; compartimento superior: 20 litros; compartimento freezer: 226 litros; capacidade de congelamento: 11kg; compartimento congelamento rápido: 20kg; cestos (cada): 20kg; gaveta inferior: 20kg; grade: 20kg; peso sem embalagem: 58kg, voltagem 127, Patrimônio nº 12599.

Art. 2º A Cessão de direito de uso do bem descrito no artigo anterior tem por objetivo auxiliar no funcionamento da Associação Cessionária, que visa reabilitar crianças e adultos com necessidades especiais e será efetivada através de Termo de Cessão, o qual deverá conter as seguintes cláusulas:

- I - Proibição, sem a autorização do cedente, de cessão, transferência, locação e empréstimo do bem a qualquer título, ou qualquer outra forma de uso que não seja em prol da Associação Cessionária;
- II - Retorno do bem ao Município, após o término da Cessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação à Cessionária, bem como caso seja solicitado a qualquer tempo pelo Município;
- III - Inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou Compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida a concessão;
- IV - Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas no bem, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Cessionária;
- V - Utilização do bem pela Cessionária para os fins a que foram cedidos;
- VI - Responsabilidade exclusiva da Cessionária pela conservação e melhoramentos do bem;
- VII - Responsabilização da Cessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre o bem;
- VIII - Satisfação pela Cessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes ao bem cedido;
- IX - Autorização à Cedente, quando esta entender conveniente, o exame nos padrões autorizados pela anatel; Patrimônio nº12597.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabrefortebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



visoria do bem cedido,

X - Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da cessão de uso, caso não sejam cumpridas pela cessionária as condições previstas nesta Lei, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;

XI - Vinculação do representante legal da Cessionária, atual e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

§ 1º A responsabilidade pela conservação e melhorias descritas no inciso VI deste artigo, diz respeito à manutenção referentes aos correto funcionamento do bem, sendo que o Cedente não terá qualquer tipo de obrigação com reparos e manutenções sobre os bens cedidos à Cessionária.

§ 2º O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta Lei ou a dissolução da associação beneficiária, acarretará a retrocessão, revertendo os bens cedidos, ao Patrimônio Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º A partir da assinatura do Termo de Cessão, a Cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que porventura, venham a incidir sobre os bens lhe cedidos.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta única e exclusiva da Cessionária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 22 de Agosto de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabrefortebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



LEI Nº 1.104/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A COMPRA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área de terras de 8000,00M² (oito mil metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha, seca com a distância de 100,00 metros; SUL: Por uma linha seca, com a distância de 100,00 metros; LESTE: Por uma linha seca, com a distância de 80,00 metros; OESTE: Por uma linha seca, com a distância de 80,00 metros, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, a ser extraída do bem imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 24 - Parte, com área de 2,00 (dois) alqueires paulistas e 19 (dezenove) litros, localizado na Gleba nº 15 da Colônia Muquillo, neste Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, conforme limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária nº 3508 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manoel Ribas - PR.

Art. 2º. O imóvel atualmente se encontra registrado em nome da Sra. Jocélia Berardi Rosa e ao seu esposo Sr. Elder Rosa, casados sob o regime de comunhão parcial de bens.

Art. 3º. O valor apontado pela Comissão Municipal de Avaliação designada pela Portaria nº 462/2021 e ajustado na negociação foi no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que será pago à vista no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Art. 4º. A aquisição do imóvel tem como finalidade específica a implantação do novo Cemitério Municipal de Nova Tebas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou em

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabrefortebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



créditos adicionais que, porventura, se fizerem necessários.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à efetivação da compra, bem como à formalização de todos os atos administrativos e legais pertinentes ao processo, incluindo a lavratura e registro da escritura pública de compra e venda.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 22 de Agosto de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabrefortebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA Nº 3508

Localidade: Nova Tebas- PR

Imóvel: Lotes de terras sob Nº 24 partes (Vinte e Quatro - C - partes), com área de 2,00(dois) alqueires paulistas e 19(dezenove) litros, localizado na gleba Nº15 Colônia Muquillo, no município de Nova Tebas, desta comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, com os seguintes limites de confrontações: NORTE: Por uma linha, seca com a distância de 226,00 metros, SUL: Por uma linha seca, com a distância de 220,00 metros, LESTE: Por uma linha seca, com a distância de 328,00 metros, OESTE: Por uma linha seca, com a distância de 233,00 metros.

INCRA: 2000/2001/2002

CÓDIGO DO IMÓVEL: 7200540118609

ÁREA TOTAL: 15,9 hectares

Área de interesse público:

NORTE: Por uma linha, seca com a distância de 100,00 metros.

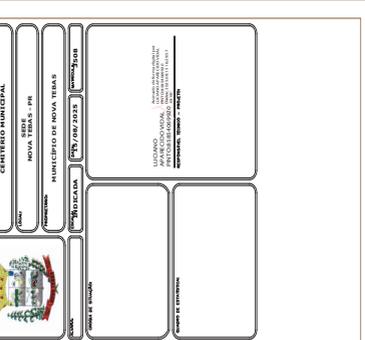
SUL: Por uma linha seca, com a distância de 100,00 metros.

LESTE: Por uma linha seca, com a distância de 80,00 metros.

OESTE: Por uma linha seca, com a distância de 80,00 metros.

TOTALIZANDO: 8000,00M²

Secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras
Rua Alexandre Magno, 741 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 - email: secretariauho@gmail.com



RETIFICAÇÃO

PREGÃO 045/2025

Em virtude do DEFERIMENTO parcial de impugnação apresentada por e-mail referente à especificação do item 53, torna-se necessária a devida retificação, conforme exposto a seguir:

1 No que se refere ao descritivo do item 53, onde se lê:

ITEM	CODIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
53	417574	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS QUE PERMITE TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM COMANDOS ATRAVÉS DE MICROMOTORES SILENCIOSOS E ALTA CAPACIDADE DE CARGA: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSI 394; LETEIO E COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ASSI 394; SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL EM BOMBO COMANDO OU PAINEL DE CONTROLE, SENDO OS RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 75MM FIXOS E GIRATÓRIOS, CAPACIDADE DE CARGA E MOVIMENTAÇÃO DINÂMICA PARA PACIENTES DE ATÉ 220 KG E TAMPO DE LETEIO DIVIDIDO EM 4 SEÇÕES; CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLENDAÇÃO CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS. LETEIO ARTICULÁVEL, RÁDIO-TRANSPARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 06 SEÇÕES (CABECA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS); CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO; MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, LATERALIDADE NAS ANGLAÇÕES, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE +/-300MM PARA CADA LADO E DORSO; OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPERALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO, DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL, SEM FLEXÃO DE PERNAS E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMI-SENTADO; INCLINAÇÃO LATERAL; ELEVACÃO; TIPOGRÁFICA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 PAR DE SUPORTES DE BRANCO, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL, PORTA - COXA, BACIA PARA LÍQUIDOS, MUNHEQUEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Leia-se:

ITEM	CODIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
53	417574	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, COM ESTRUTURA ROBUSTA E SUPERFÍCIE RÁDIO-TRANSPARENTE, DESTINADA A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIO PORTE, COM COMANDOS ELÉTRICOS PARA AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E POSIÇÕES ANATÔMICAS, PERMITINDO VERSÁTILIDADE EM DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO COMPATÍVEL COM AMBIENTE HOSPITALAR, TAMPO RÁDIO-TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M E LARGURA MÍNIMA DE 50 CM. SUPERFÍCIE COMPATÍVEL COM USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, MOVIMENTOS ELÉTRICOS COM AÇÃOAMENTO POR CONTROLE REMOTO OU PAINEL ACORLADO; AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO: 65 CM / MÁXIMO: 100 CM; INCLINAÇÃO LATERAL (LATERALIDADE) DE NO MÍNIMO -15º; TRENDELEMBURG E REVERSO (MÍNIMO DE -20º); FLEXÃO E EXTENSÃO DO TAMPO CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG DISTRIBUÍDOS, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA BASE COM FREIO ELETROMECÂNICO OU

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HIDRAULICO, COLCHÃO ANATÔMICO, IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 CM, BASE COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, ACESSÓRIOS MÍNIMOS: SUPORTE PARA PERNAS (PERNEIRAS) AJUSTÁVEIS, SUPORTE PARA BRACOS, APOIO DE OMBRO, APOIO PARA ANESTESIA OU SUPORTE DE SORO, CONTROLE REMOTO COM CABO OU SEM FIO, PORTA COXA, BACIA PARA LÍQUIDOS, MUNHEQUEIRA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS SOB DEMANDA, TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPE TÉCNICA E DE ENFERMAGEM NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO, NORMAS E CERTIFICAÇÕES: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E/OU IEC, APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

2 No que se referir a data de abertura do Pregão 045/2025, onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Leia-se

DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Nova Tebas - PR 22 de agosto de 2025

PEDRO LOURENÇO/00044978995
44978995

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2025

SRP - REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES PRIORITÁRIOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

DATA DE ABERTURA: 10/09/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portaolportal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Palmital, 22 de agosto de 2025.